



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA (DISCIPLINAR) - GABJACORDIS**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

---

Ata Nº 549/2023 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORDIS  
**ATA DE REUNIÃO**

**1. Local:** Sala de Reunião do Gabinete dos Juízes Auxiliares da Corregedoria

**2. Data e horário:** 21.08.2023, às 09:00 horas

**3. Pauta:** Discussões acerca dos resultados obtidos até a presente data, realinhamento geral das atribuições e ajuste do plano de trabalho e cronograma relativas ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 3836/2023.

**4. Presentes**

- Marília Paiva Sousa Jales de Carvalho - GABJACORDIS
- Gabriela de Castro Passos Matos Pires - GABJACORDIS
- Matheus Silva de Macedo Araújo - GABJACORJUD
- Elias Ribeiro de Moura Junior - SECCOR
- Leandro Rodrigues Sampaio - NAPCGJ

**5. Deliberações e providências a serem adotadas**

1. As servidoras Gabriela e Marília entenderam que para uma informação mais fidedigna de prazo prescricional seria necessários identificar todos os assuntos e seus respectivos prazos e não somente os principais.
2. O servidor Leandro informou que iria listas as classes constantes no PJE e encaminhar para a servidora Gabriela, para identificação de quais classes seriam utilizadas.
3. A servidora Gabriela ficou de apresentar, até dia 25/8/2023 a listagem com as classes e assuntos a serem utilizados.
4. Designada reunião para o dia 4/9/2023, às 9 horas, para apresentação preliminar e teste por parte dos demais membros.
5. Designada reunião para o dia 11/9/2023, às 9 horas, para considerações finais e decisões definitivas pelos membros.
6. Reajuste no cronograma anterior.
7. A servidora Marília ficou responsável por abrir um sei relacionado a estes com solicitação a STIC de criação de um link no site da corregedoria para a calculadora de prescrição do CNJ.
8. Definiu-se, também, que a contagem do prazo prescricional seria a partir do recebimento da denúncia (movimentação) e somente na ausência deste utilizaria-se como marco a data da distribuição.
9. Ficou acordado que trabalharíamos com as hipóteses de falsos-positivos para evitar, teoricamente, que a prescrição ocorra caso utilizássemos o maior prazo previsto.
10. Ficou determinado que até a próxima reunião todos os membros analisassem a minuta inserida.
11. Ao final, sugerimos a expedição de ofício circular às unidades encaminhando, além do normativo, orientações sugerindo o lançamento correto e fidedigno das movimentações no PJE e retificação dos assunto e classes, quando necessários.
12. Encerrou-se a reunião.

Eu, **Marília Paiva Sousa Jales de Carvalho**, lavrei e dou por encerrada esta Ata.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Paiva Sousa Jales de Carvalho, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 22/08/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4620548** e o código CRC **8BB79019**.

---

---

23.0.000082986-2

4620548v2